



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2701 – EXTRA - DATA 22/12/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Leis
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2021 – Programa Criança Feliz no âmbito da Prefeitura de Feira de Santana- BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para atuação no Programa Criança Feliz, que teve seu Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Ano VII – Edição 1956, em 22/12/2021.

Considerando que o Edital do mencionado Processo Seletivo estabelece, no item 1.4 que: ***“O prazo de validade do Processo Seletivo para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.”***

Considerando persistirem as necessidades do serviço público municipal que determinam a realização da seleção, caracterizando assim o interesse da coletividade na prorrogação do prazo de validade do referido Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo do Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Programa Criança Feliz, que teve seu resultado homologado, em 22/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LEIS

LEI Nº 4.205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 137/2023, de autoria do Edil Jurandy da Cruz Carvalho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas existentes do Conjunto Residencial Campo Belo Habitar do Sertão, bairro Campo do Gado Novo passarão a ter a seguinte denominação:

- I** - Rua 1 passa a ser denominada: Rua Belo Cristal;
- II** - Rua 2 passa a ser denominada: Rua Belo Encanto;
- III** - Rua 3 passa a ser denominada: Rua Belo Horizonte;
- IV** - Rua 4 passa a ser denominada: Rua Belo Paraíso;
- V** - Rua 5 passa a ser denominada: Rua Belo Pinheiro;
- IV** - Rua 6 passa a ser denominada: Rua Belo Portal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.206, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nova denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 138/2023, de autoria do Edil Luiz Augusto de Jesus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A antiga rua “31” localizada no Bairro Alto do Papagaio, neste Município de Feira de Santana, passará a denominar-se **RUA ENFERMEIRA ROSÂNGELA SANTOS GERALDES**.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Feira de Santana obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da nova denominação do logradouro

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 621-2023-06D – CONTRATO Nº 803-2023-06C - Processo Administrativo Nº 1271-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Valor Global:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **Assinatura do Contrato:** 22/12/2023. Feira de Santana, 22/12/2023.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de nº 3-2023-1022S **Inexigibilidade de Chamamento Público** de acordo art. 29 da Lei 13.019/14 e os Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC e o **BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELLA** CNPJ.: 63.110.498/0001-65 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de emenda parlamentar municipal, para realização da Marcha Zumbi dos Palmares, tendo a arte como instrumento de transformação e de promoção de políticas públicas culturais para a população em situação de vulnerabilidade social no município de Feira de Santana, de acordo ao plano de trabalho que passa a fazer parte integrante desse instrumento. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de vigência:** 18/12/2023 a 30/03/2024. **Data de assinatura:** 18/12/2023.

